



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência de sigilos bancários, fiscais e telemáticos, desde julho de 2021 até a presente data, de EDE VICENTE FERREIRA JUNIOR, brasileiro, empresário, CPF 089.857.417-05, nos seguintes termos:

a) Sigilo de todas as contas bancárias, no layout estabelecido na Carta-Circular BACEN nº 3.454 de 14/06/2010, mantidas em instituições financeiras no Brasil vinculadas ao CPF acima especificado;

b) Sigilo de dados dos terminais telefônicos associados ao CPF acima especificado, incluindo-se o registro, a duração e origem das ligações telefônicas originadas e recebidas (remetente e destinatário);

c) Sigilo Fiscal, com o fornecimento de extrato da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do CPF acima especificado, além de dossiê eletrônico com amparo, no que couber, nas bases de dados indicadas no ITEM III do ANEXO 1 deste requerimento;

d) Informações de ERB (Estação Rádio Base), conforme o layout SITTEL, que permitam a geolocalização ao longo do tempo com relação aos terminais telefônicos associados ao CPF acima especificado;



e) Sigilo telemático de publicações e mensagens privadas mantidos pela empresa Facebook Serviços Online do Brasil Ltda no aplicativo Instagram, das seguintes contas associadas ao investigado: @ede_junior11 e @ede.vicente.336;

f) Sigilo telemático de dados mantidos pela empresa Google Brasil Internet Ltda, com o fornecimento do conteúdo indicado no ITEM I do ANEXO 1 deste requerimento, vinculados aos e-mails: edejunior11@hotmail.com e edejunior11@ig.com.br;

g) Sigilo telemático de dados mantidos pela empresa Apple Computer Brasil Ltda, com o fornecimento do conteúdo indicado no ITEM II do ANEXO 1 deste requerimento, vinculados aos e-mails: edejunior11@hotmail.com e edejunior11@ig.com.br;

JUSTIFICAÇÃO

A Delegacia de Crimes contra o Consumidor do Rio de Janeiro desencadeou, em 11 de novembro último, a Operação VAR, que cumpriu 11 mandados de busca e apreensão na cidade do Rio de Janeiro, em Duque de Caxias e no interior de São Paulo. A operação, que se iniciou após denúncia da Federação de Futebol do Rio de Janeiro (FERJ), investiga suspeitas de manipulação de jogos envolvendo cinco times da Série B do Campeonato Carioca: Nova Cidade, Belford Roxo, São José, Brasileiro e Duquecaxiense.

As suspeitas decorrem de ter sido detectado um volume anormal de apostas em Bets na Ásia. Um dos investigados na operação, William Pereira Rogatto, já era investigado nesta CPIMJAE por sua participação na operação Jogada Ensaída, do Ministério Público de Goiás, que investigou fraudes em jogos do campeonato brasileiro de futebol.

Uma das partidas investigadas foi o jogo entre as equipes Sub-20 de Nova Cidade e Belford Roxo, ocorrido em cinco de junho de 2024. Naquele evento foi detectado por uma empresa de monitoramento um volume significativo de



apostas em Bets da Ásia, apostando que o Nova Cidade ganharia o primeiro tempo, mas que o Belford Roxo seria o vencedor da partida. Trata-se, portanto, de um evento de baixa probabilidade e que, exatamente por isso, paga valores altos. Ao fim da primeira etapa, o placar estava em 3 a 1, em favor do Nova Cidade. No segundo tempo houve uma virada no placar, terminando com vitória de 5 a 3 para o Belford Roxo, redundando em altos lucros para os apostadores.

Ede Vicente Ferreira Junior era, naquele momento, o treinador do Nova Cidade e também o responsável pela empresa para a qual foi terceirizada a gestão do time Sub-20, conforme depoimento do presidente do clube, Jorge Luiz Pacheco Eloy, a esta CPIMJAE, no trecho abaixo destacado:

O SR. JORGE LUIZ PACHECO ELOY - O treinador foi esse rapaz que é o responsável da empresa: Ede, Ede... Acho que o nome dele é Ede, se não me engano.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) - Que é o agenciador?

O SR. JORGE LUIZ PACHECO ELOY - Ede Vicente. Ele é o mesmo, ele era o agenciador, intermediário, caso haja algum jogador que possa se revelar, e ele também era o treinador exclusivamente para o Sub-20.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) - Que é o nome da empresa, EJ, né?

O SR. JORGE LUIZ PACHECO ELOY - EJ Agenciamento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) - Então, é uma empresa dele?

O SR. JORGE LUIZ PACHECO ELOY - É...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) - Do próprio técnico?



O SR. JORGE LUIZ PACHECO ELOY - Do próprio técnico.

A relação entre Ede Vicente e William Rogatto, que confessou em depoimento a esta CPIMJAE ter movimentado R\$300 milhões com os crimes de manipulação de resultados, é longa e intensa. O sigilo bancário de William Rogatto mostra 17 transferências bancárias de William Rogatto para Ede Vicente, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, totalizando mais de dez mil reais. A suspeita, a ser investigada, é que Ede Vicente estaria associado a William Rogatto nas fraudes investigadas pela Operação VAR e em outras manipulações de resultados ocorridas nesse período.

Considerando o papel central que Ed Vicente desempenhou na gestão do Esporte Clube Nova Cidade, como agenciador e treinador do time, no momento da partida suspeita de fraude, bem como a sua relação financeira com William Rogatto, manipulador confesso e também investigado na Operação VAR, torna-se necessário que esta CPIMJAE tenha acesso aos sigilos bancários, fiscais e telemáticos de Ed Vicente Ferreira Junior no período investigado.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)
Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMÁRIO**

ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS

ITEM I - GOOGLE

- 1) “**Dados cadastrais**”: contendo os identificadores da conta, como nome e fotos de perfil, informações de criação da conta e ativação da autenticação de dois fatores (com indicação de número de confiança), endereços, linhas telefônicas e IMEI, contas de e-mail vinculadas, de cartões de crédito e/ou contas bancárias registradas, senhas salvas, dispositivos vinculados (incluído IMEI, se houver);
- 2) “**Registros de IPs**” (logs de acesso IP): contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada (no mínimo dos últimos 06 meses);
- 3) “**Google Fotos**”: todos os arquivos de imagem, incluindo os metadados das fotos e vídeos, com ampliação da capacidade de armazenamento de dados até o limite necessário para o carregamento de todos os arquivos do dispositivo conectado;
- 4) “**Google Drive**”: todos os arquivos categorizados por tipo, mantidas as especificações, propriedades e metadados dos arquivos digitais, bem como os backups do WhatsApp e de outros aplicativos de comunicação que realizem backup no Google;
- 5) “**Histórico de pesquisa do Google**”: contendo todas as pesquisas realizadas com o mecanismo de pesquisa do Google sincronizadas à(s) conta(s) (pesquisas gerais, registro de endereço residencial, registro de endereço comercial, locais recentes, histórico de localização, registro de endereço de IP);
- 6) “**Histórico de navegação do Google Chrome**”: contendo todo o histórico de sites navegados pelo usuário da conta;
- 7) “**Histórico de localização – Google Maps**” (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.), todas e lugares, locais pesquisados, avaliados, salvos e compartilhados;
- 8) “**Locais salvos no Google Maps**”: contendo todas as localizações salvas pelo usuário da conta, em qualquer das listas;

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Gab. 11, Subsolo – Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3303.6517/6519 – FAX: (61) 3303.6520

sen.romario@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8248988291>



- 9) “**Google Contatos**”: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta (simétricos e assimétricos), registros de contatos frequentes;
- 10) “**Google Agenda**”: todos os registros feitos no calendário, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 11) “**Keep**”: todos os registros de notas e lembretes, inclusive compartilhados, feitas pelo usuário da conta, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 12) “**Google Duo**”: todos os registros de chamadas de áudio ou vídeo realizadas ou recebidas;
- 13) “**Documentos**”, “**Planilhas**” e “**Apresentações**”: todos os arquivos salvos nas aplicações, pertencentes ou não ao usuário da conta;
- 14) “**PlayStore**”: todos os registros de aplicativos adquiridos ou atualizados por meio da aplicação, em qualquer aparelho conectado à conta, registros de compras efetuadas (indicação dos dados do cartão bancário fornecido);
- 15) “**Youtube**”: todo o conteúdo publicado, histórico de pesquisas, exibição e curtidas;
- 16) “**Registros de voz**”: todos os arquivos armazenados na conta para reconhecimento de voz do usuário da conta;
- 17) “**Google Earth**”: todo o histórico de pesquisas, locais salvos, marcações realizadas;
- 18) “**Google Tradutor**”: todo o histórico de pesquisas e traduções, textos salvos;
- 19) “**Google Payment**”: registro da conta, cartões cadastrados, registros de pagamento com identificação de valores e do coletor/cobrador;
- 20) “**Google Voice**”: registros de conexão telefônica; Informações de cobrança; Números de encaminhamento; Conteúdo armazenado de mensagens de texto; Conteúdo armazenado de correio de voz;
- 21) “**Gmail**”: todo o conteúdo das CAIXAS DE ENTRADA, ENVIADAS, RASCUNHOS, LIXEIRA e demais pastas existentes, inclusive as criadas pelo(s) usuário(s) da(s) conta(s) indicada(s);

ITEM II - APPLE

- 1) “**Dados cadastrais – ID Apple**”: contendo os identificadores da conta, como fotos de perfil, endereços, linhas telefônicas, contas de e-mail vinculadas, de cartões de crédito registrados, senhas salvas, dispositivos vinculados (incluído IMEI, se houver) e ativação da autenticação de dois fatores (com indicação de número de confiança);



- 2) “**Registros de IPs**” (logs de acesso IP): contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada;
- 3) “**iCloud Fotos**”: todos os arquivos de imagem (com a indicação de metadados, álbuns criados, arquivos, fotos apagadas);
- 4) “**iCloud Drive**”: todos os arquivos categorizados por tipo, mantidas as especificações, propriedades e metadados dos arquivos digitais, bem como os backups do WhatsApp e de outros aplicativos de comunicação que realizem backup na Apple;
- 5) “**Histórico de pesquisa da Apple**”: contendo todas as pesquisas na Web sincronizadas à(s) conta(s);
- 6) “**Histórico de navegação do Safari**”: contendo todo o histórico de sites navegados pelo usuário da conta - pesquisas gerais;
- 7) “**Histórico de localização**” (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.), todas e lugares, locais pesquisados, avaliados, salvos e compartilhados;
- 8) “**Locais salvos no Apple Maps**”: contendo todas as localizações salvas pelo usuário da conta, em qualquer das Coleções;
- 9) “**Apple Contatos**”: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta;
- 10) “**Apple Calendário**”: todos os registros feitos no calendário, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 11) “**iCloud Notas**” e “**iCloud Lembretes**”: todos os registros de notas e lembretes feitas pelo usuário da conta, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 12) “**FaceTime**”: todos os registros de chamadas de áudio ou vídeo realizadas ou recebidas;
- 13) “**iCloud Pages**”, “**iCloud Numbers**” e “**iCloud Keynote**”: todos os arquivos salvos nas aplicações, pertencentes ou não ao usuário da conta;
- 14) “**Itunes - Apple Store**”: todos os registros de aplicativos adquiridos ou atualizados por meio da aplicação, em qualquer aparelho conectado à conta, indicação dos dados do cartão bancário fornecido;
- 15) “**iMessage**”: todos os registros de contatos, mensagens, ligações e envio de arquivos;
- 16) “**Registros de voz**”: todos os arquivos armazenados na conta para reconhecimento de voz do usuário da conta;
- 17) “**iCloud Mail**”: todo o conteúdo das CAIXAS DE ENTRADA, ENVIADAS, RASCUNHOS, LIXEIRA e demais pastas existentes, inclusive as criadas pelo(s) usuário(s) da(s) conta(s) indicada(s);



ITEM III – SIGILO FISCAL

- 1) Cadastro de Pessoa Física;
- 2) Cadastro de Pessoa Jurídica;
- 3) Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- 4) Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- 5) Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- 6) Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- 7) DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- 8) DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- 9) DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- 10) DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- 11) DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- 12) DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- 13) DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- 14) DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- 15) DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- 16) DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- 17) CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- 18) DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- 19) DAI (Declaração Anual de Isento);
- 20) DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 21) DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- 22) PAES (Parcelamento Especial);

- 23) PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- 24) SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- 25) SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- 26) SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- 27) COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

